



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, foi **REVOGADO**, uma vez que restou configurado FATO SUPERVENIENTE devidamente comprovado. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato para interposição de eventual recurso quanto a esta decisão.

Orlandia, SP, 26 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DECIDE** pela TOTAL PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, assim será feita a retificação do descritivo do Anexo I do referido edital e publicado nova data para abertura do referido Pregão.

Orlandia, SP, 26 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GRANULADO PARA O TRATAMENTO DAS PISCINAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, DETERMINA**, o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, firmado com a contratada NILVA RAMOS LIMA FERREIRA ME, em virtude de ocorrência de fato superveniente e imprevisível (caso fortuito – pandemia do coronavírus).

Orlandia, SP, 26 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES E BICOS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 09/06/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/05/2020.

Orlandia, SP, 26 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 08/06/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/05/2020.

Orlandia, SP, 26 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020** tipo MENOR PREÇO.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE HOSPITAL DE CAMPANHA QUE ATENDERÁ POSSÍVEIS CASOS DE COVID – 19**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 02/06/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/05/2020. **O procedimento licitatório, com fundamento no artigo 4.º g, §§ 1.º e 2.º da lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória n.º 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo.**

Orlandia, SP, 26 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4.920

De 15 de maio de 2020.

Regulamenta o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Delegadas, criada pela Lei nº 4.213, de 29 de abril de 2020, aos Policiais Militares integrantes do Corpo de Bombeiros, nos termos de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto Regulamenta o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Delegadas, criada pela Lei nº 4.213, de 29 de abril de 2020, aos Policiais Militares integrantes do Corpo de Bombeiros, nos termos de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a serem pagos mensalmente aos militares do Estado de São Paulo da Estação de Bombeiros de Orlandia que exercerem as atividades delegadas do Programa de Unidade Móvel do SAMU 192, conforme disposto na Lei nº 4.213, de 29 de abril de 2020, ficam fixados na forma a seguir:

I – ao Comandante da Estação de Bombeiros de Orlandia (Subtenente/Sargento PM) será pago o valor correspondente a 1,5 UFESP por hora trabalhada na função de Supervisor, responsável pela coordenação geral dos serviços envolvidos nas atividades do programa e pelas rotinas administrativas dele advindas;

II – para a função de Motorista da Unidade Móvel (Subtenente, Sargento, Cabo, Soldado PM), será pago o valor correspondente a 1 UFESP por hora trabalhada.

§ 1º. Em feriados e vésperas referentes aos feriados do Natal e Ano Novo, o valor a ser pago por hora trabalhada aos motoristas e ao Supervisor, se necessário o exercício da função de supervisão nas referidas datas, será acrescido de 1 UFESP.

§ 2º. O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 3º. Para viabilizar o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, o Supervisor encaminhará à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço da atividade delegada, planilhas com dados que identifique os policiais militares e o número de horas despendidas por cada um deles na prestação do serviço, além de dados de suas contas-correntes bancárias e o montante mensal total a ser pago. Parágrafo único. Após conferência das planilhas e, estando estas conformes, a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização expedirá documento atestando a exatidão dos valores apresentados e o encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia décimo dia útil do mês em curso, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para efetuar a sua liquidação.

Art. 4º. Cada um dos partícipes da atividade delegada prestará contas dos pagamentos e recebimentos aos seus respectivos órgãos internos de controle e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da lei.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 15 de maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 01/10/2019 A 31/12/2019.

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01/10/2019	FUNDEB	R\$ 898.144,34
02/10/2019	PNATE	R\$ 654,77
03/10/2019	PNAE	R\$ 21.678,20
04/10/2019	PNAE	R\$ 69.636,40
08/10/2019	FUNDEB	R\$ 455.053,87
10/10/2019	FPM	R\$ 733.213,35
10/10/2019	FUNDEB	R\$ 98.037,16
10/10/2019	ITR	R\$ 644.587,58
10/10/2019	CIDE	R\$ 11.407,04
11/10/2019	CFM	R\$ 7.229,16
11/10/2019	QMSE	R\$ 240.314,53
15/10/2019	FUNDEB	R\$ 274.271,55
16/10/2019	CFM	R\$ 7.799,21
16/10/2019	BOLSA FAMILIA	R\$ 4.010,16
18/10/2019	FUNDEB	R\$ 26.352,52
18/10/2019	FPM	R\$ 242.783,22
18/10/2019	ITR	R\$ 15.069,19
22/10/2019	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 32.460,88
22/10/2019	FUNDEB	R\$ 356.022,63
29/10/2019	FUNDEB	R\$ 781.986,87
30/10/2019	FUNDEB	R\$ 58.333,13
30/10/2019	FPM	R\$ 619.548,73
30/10/2019	ITR	R\$ 35,43
01/11/2019	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 675,84
05/11/2019	FUNDEB	R\$ 382.372,35
08/11/2019	FUNDEB	R\$ 128.015,70
08/11/2019	FPM	R\$ 990.406,18
08/11/2019	ITR	R\$ 115.627,66
11/11/2019	PNAE	R\$ 91.314,60
12/11/2019	FUNDEB	R\$ 431.382,21
14/11/2019	QMSE	R\$ 235.038,40
19/11/2019	FUNDEB	R\$ 258.333,34
19/11/2019	CFM	R\$ 7.515,89
20/11/2019	FUNDEB	R\$ 26.906,66
20/11/2019	FPM	R\$ 259.636,22
20/11/2019	ITR	R\$ 481,57
25/11/2019	BOLSA FAMILIA	R\$ 3.990,00
26/11/2019	FUNDEB	R\$ 917.995,64
27/11/2019	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 34.541,63
29/11/2019	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 219,03
29/11/2019	FUNDEB	R\$ 62.154,66
29/11/2019	FPM	R\$ 648.726,00
03/12/2019	FUNDEB	R\$ 400.305,09
09/12/2019	FPM	R\$ 1.103.886,19
10/12/2019	FUNDEB	R\$ 641.900,80

10/12/2019	FPM	R\$ 1.088.496,16
10/12/2019	ITR	R\$ 115.281,54
16/12/2019	QMSE	R\$ 243.064,20
17/12/2019	FUNDEB	R\$ 436.500,81
19/12/2019	BOLSA FAMILIA	R\$ 3.929,36
20/12/2019	FUNDEB	R\$ 57.917,00
20/12/2019	FPM	R\$ 591.372,73
20/12/2019	ITR	R\$ 54,67
20/12/2019	CFM	R\$ 8.520,00
20/12/2019	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 31.885,99
24/12/2019	FUNDEB	R\$ 655.908,87
24/12/2019	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 736,24
30/12/2019	ITR	R\$ 7.460,64
30/12/2019	FUNDEB	R\$ 1.083.935,28
30/12/2019	FPM	R\$ 907.865,96
31/12/2019	CESSÃO ONEROSA	R\$ 1.307.915,31

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RENDAS	EDITAL DE INTIMAÇÃO
	IDENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)	
Nome: ROGÉRIO DA FONSECA - ESPÓLIO Endereço: RUA 16, Nº 94 – BAIRRO: JARDIM TEIXEIRA Município: ORLÂNDIA Estado: SP CEP: 14620-000 CNPJ/CPF: 162.077.238-80 IE/RG: 26.677.803-3/SSP-SP Inscrição Municipal: 2914		
DADOS DA LAVRATURA DO AIIM		
AIIM nº: 002/2020. Valor da multa: R\$ 597,73. Local da lavratura: Departamento de Rendas da Prefeitura Municipal de Orlandia – Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP. Data da lavratura: 27/01/2020. Hora da lavratura: 09:00 horas. Testemunhas: Não há. Infração cometida: Deixar de promover a atualização cadastral de imóvel de sua propriedade junto ao Cadastro Imobiliário Municipal no prazo previsto em lei, após regularmente notificado(a) a fazê-lo. Imóvel localizado na RUA 16, nº 96, BAIRRO: JD TEIXEIRA/ LOT.: JD PRADO – CIM: 060.067.014. Dispositivo legal violado: art. 23 da LC 3.333/2003 c.c. o art. 5º, § 1º, do Decreto 3.942/2010. Base legal da multa: art. 34, II, da LC 3.333/2003 c.c. o art. 49 do Decreto 3.942/2010. Base legal da intimação: art. 257 c.c. art. 241, III, todos da LC 3.333/2003. Termo de Fiscalização:		
INTIMAÇÃO		
Intimo o(a) autuado(a) para que, no prazo de 20 (vinte) dias , contados da publicação deste edital, e nos termos do art. 258 da LC 3.333/2003 c.c. art. 57 do Decreto 3.942/2010, pague a(s) multa(s) acima indicada(s), ou, querendo, apresente a defesa que entender cabível. A defesa escrita e suas provas, se houver, deverá ser apresentada na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, na cidade de Orlandia/SP, CEP 14.620-000, telefone (16) 3820-8000, no horário de expediente.		
NOTIFICANTE		
ELAINE BONUTI RUFO Chefe do Departamento de Rendas Matrícula: 000592		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RENDAS	EDITAL DE INTIMAÇÃO
	IDENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)	
Nome: ROGÉRIO DA FONSECA - ESPÓLIO Endereço: RUA 16, Nº 94 – BAIRRO: JARDIM TEIXEIRA Município: ORLÂNDIA Estado: SP CEP: 14620-000 CNPJ/CPF: 162.077.238-80 IE/RG: 26.677.803-3/SSP-SP Inscrição Municipal: 2914		
DADOS DA LAVRATURA DO AIIM		
AIIM nº: 001/2020. Valor da multa: R\$ 597,73. Local da lavratura: Departamento de Rendas da Prefeitura Municipal de Orlandia – Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP. Data da lavratura: 27/01/2020. Hora da lavratura: 09:00 horas. Testemunhas: Não há. Infração cometida: Deixar de promover a atualização cadastral de imóvel de sua propriedade junto ao Cadastro Imobiliário Municipal no prazo previsto em lei, após regularmente notificado(a) a fazê-lo. Imóvel localizado na RUA 16, nº 94, BAIRRO: JD TEIXEIRA/ LOT.: JD PRADO – CIM: 060.067.013. Dispositivo legal violado: art. 23 da LC 3.333/2003 c.c. o art. 5º, § 1º, do Decreto 3.942/2010. Base legal da multa: art. 34, II, da LC 3.333/2003 c.c. o art. 49 do Decreto 3.942/2010. Base legal da intimação: art. 257 c.c. art. 241, III, todos da LC 3.333/2003. Termo de Fiscalização:		
INTIMAÇÃO		
Intimo o(a) autuado(a) para que, no prazo de 20 (vinte) dias , contados da publicação deste edital, e nos termos do art. 258 da LC 3.333/2003 c.c. art. 57 do Decreto 3.942/2010, pague a(s) multa(s) acima indicada(s), ou, querendo, apresente a defesa que entender cabível. A defesa escrita e suas provas, se houver, deverá ser apresentada na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, na cidade de Orlandia/SP, CEP 14.620-000, telefone (16) 3820-8000, no horário de expediente.		
NOTIFICANTE		
ELAINE BONUTI RUFO Chefe do Departamento de Rendas Matrícula: 000592		